



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS
Administração 2001/2004
"Vencendo Desafios"

LEI N.º 250 /04


De 29 de OUTUBRO de 2.004

O Prefeito Municipal de Bandeirantes do Tocantins, Estado do Tocantins, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º – Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal a fazer Parceria com o Sr. Valtercides da Silva, Proprietário da Fazenda Piracicaba localizada neste Município, com vistas a investir e usufruir do Parque de Vaquejada Maurição, localizado na Sede deste Município, tendo como finalidade reativar o citado patrimônio.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirantes do Tocantins, Estado do Tocantins aos 29 dias do mês de outubro de 2004.


José Arnóbio da Silva
(Pelé)
PREFEITO MUNICIPAL
JOSE ARNOBIO DA SILVA (PELÉ)
Prefeito Municipal